

Ordenamento territorial e áreas protegidas: um olhar sobre o processo de criação da Área de Proteção Ambiental Morro da Pedreira, MG, Brasil

Altair Sancho-Pivoto
Departamento de Turismo - UFJF
altair.sancho@ufjf.edu.br

Resumo

O presente trabalho teve por objetivo compreender o processo de criação da Área de Proteção Ambiental Morro da Pedreira (APAMP), com um olhar atento para o viés participativo dessa iniciativa de ordenamento territorial. As investigações tiveram o objetivo de apreender as justificativas técnicas de criação dessa unidade de conservação e a forma como tal processo se concretizou, as estratégias adotadas à época para promover a sensibilização e envolvimento social, bem como a visão de interlocutores de órgãos ambientais e moradores que participaram desse processo. Ancorada em uma perspectiva qualitativa, a presente pesquisa envolveu levantamento bibliográfico e documental e, também, a realização de entrevistas com sujeitos sociais diretamente envolvidos no processo.

Palavras-chave: Ordenamento territorial. Áreas protegidas. Participação social. Área de Proteção Ambiental Morro da Pedreira.

Territorial planning and protected areas: a look on the process of creation of Morro da Pedreira Environmental Protection Area, MG, Brazil

Abstract

This work aimed to understand the process of creation of Morro da Pedreira Environmental Protection Area (MPEPA), with special view to participative perspective of this territorial planning initiative. The investigations sought to analyze the technical justifications of creation and how this process was concluded, the strategies adopted to promote the social engagement as well as the perception of the interlocutors of environmental agencies and local populations to participate in this process. Based on a qualitative method, this study involved bibliographical and documental research, as well as interviews with social actors involved in the process.

Keywords: Territorial planning. Protected areas. Social participation. Morro da Pedreira Environmental Protection Area.

Introdução

No período anterior à promulgação da Constituição Federal de 1988 do Brasil, a criação de áreas dedicadas à proteção ambiental no Brasil esteve fortemente vinculada à figura e aos interesses do Estado, mesmo que se reconheça aí a influência de acontecimentos e movimentos internacionais (MEDEIROS, 2003). Ancorada na

tradicional ideia de território sob a ótica do Estado e, por isso, pressupondo a imposição de uma ordem que se pretende comum e alinhada aos “interesses da nação”, a instituição de áreas protegidas como instrumento de ordenamento territorial foi pautada por uma perspectiva centralizadora, autoritária e distanciada das realidades e demandas sociais¹ (SOUZA & BARBOSA, 2018; ANÔNIMO, 2016; JACOBI, 2012; MARINHO e ANGELO FURLAN, 2007; IRVING, *et al*, 2006; DIEGUES, 2004). No período de ditadura militar (1964-1985), inclusive, tal prática adquiriu papel geopolítico, “enquanto parte de um projeto mais abrangente de cunho nacionalista no âmbito do Estado brasileiro, empreendido com o objetivo de garantir a soberania e a defesa territorial do país” (SANCHO-PIVOTO, 2017, p. 320)

Com o movimento de redemocratização inaugurado com a Constituição de 1988, houve então uma maior abertura à participação social nas esferas de decisão e gestão, implicando em esforços de descentralização de poder por parte do Estado. Tal contexto teve rebatimento direto nas práticas de conservação da natureza, já que a criação de áreas protegidas passou a preconizar o reconhecimento e envolvimento da multiplicidade de forças conformadoras dos territórios alvo de iniciativas de proteção, com vistas à consolidação de processos mais democráticos e inclusivos de gestão. Diante dessa nova conjuntura, autores como Haesbaert (2006) e Deus *et al.* (2012), entre tantos outros,

discutem acerca dos novos desafios que se apresentam à temática do ordenamento territorial. Todos concordam que o sentido do ordenamento está fundamentado em uma visão macro espacial, mas que precisa articular outras esferas de gestão e escalas existentes em torno de objetivos comuns. Além disso, envolve o fomento à criação de novos espaços de discussão e decisão e incentivo ao comprometimento de diferentes representatividades sociais às discussões sobre temas caros ao desenvolvimento dos territórios (*Op. cit.*, 2017, p. 315).

Foi justamente no âmbito desse contexto de maior abertura e de incentivo à construção de processos mais descentralizados de gestão que surgiu, no final da década de 1980, o movimento social em prol da proteção do conjunto de paredões rochosos de metacalcário, conhecidos como “Morro da Pedreira”, situados no município de Santana

¹ Essa perspectiva de ordenamento territorial privilegia o olhar técnico do planejamento (inacessível à maioria da população, o que muitas vezes o torna “inquestionável”) e uma concepção abstrata e racional do espaço, que norteiam a determinação de referenciais e critérios (especialmente geração de riquezas) para a seleção de regiões, setores prioritários e estratégias de gestão e implementação de programas e projetos voltados à promoção do desenvolvimento territorial (ANÔNIMO, 2017).

do Riacho, MG (ver figura 01, abaixo), que culminou com a criação da Área de Proteção Ambiental Morro da Pedreira (APAMP), MG, em 29 de janeiro de 1990.

Figura 1: Morro da Pedreira (primeiro plano) e Distrito Serra do Cipó (ao fundo, à esquerda).



Foto: SANCHO-PIVOTO (2016)

Mas, como esse movimento popular surgiu? Quais foram os sujeitos sociais responsáveis por sua articulação? Tratou-se de uma iniciativa local, envolvendo a população de Santana do Riacho ou houve a interferência de forças externas nesse processo? Qual o envolvimento do Estado? Quais os limites e avanços à construção de um processo efetivamente descentralizado e participativo?

Inspirado nesses questionamentos, o presente trabalho tem como objetivo central compreender a maneira como se deu o processo de criação da APAMP, com um olhar atento para o viés participativo dessa iniciativa de ordenamento territorial. As investigações tiveram o propósito de apreender as justificativas técnicas de criação dessa unidade de conservação e a forma como tal processo se concretizou, as estratégias adotadas à época para promover a sensibilização e envolvimento social, a visão de interlocutores de órgãos ambientais e moradores que participaram desse processo e, ainda, potenciais tensões e conflitos associados.

Material e métodos

Pra alcançar os objetivos propostos, a presente investigação esteve ancorada em uma perspectiva fundamentalmente qualitativa, com um olhar aprofundado sobre o

processo de criação da Área de Proteção Ambiental Morro da Pedreira (APAMP). Tal proposta pode ser considerada, portanto, como um estudo de caso, que na visão de Martins (2004), muito mais que uma técnica específica, corresponde a uma perspectiva de análise que se pretende “holística”, que considera a unidade social estudada como um todo, com o objetivo de compreendê-la em seus próprios termos. Evidentemente, essa compreensão do “todo” – tido enquanto uma abstração científica –, é, de antemão, sempre parcial e incompleta.

Nessa direção, primeiramente, foi realizado um aprofundamento teórico sobre as temáticas de ordenamento territorial e meio natural, com um olhar voltado para as origens, natureza e implicações do processo de criação de unidades de conservação, por meio da realização de pesquisas em livros, artigos científicos, teses e dissertações, nacionais e internacionais. Em seguida, foram realizadas pesquisas bibliográficas em teses, dissertações, artigos científicos e demais estudos que abarcam o processo de criação da Área de Proteção Ambiental Morro da Pedreira, pesquisas documentais no IEF/MG, IBAMA, ICMBio e na sede da APAMP. Além disso, foram estabelecidas entrevistas semiestruturadas com gestores e ex-gestores da APAMP e moradores que vivenciaram diretamente o seu processo de criação. Trata-se, como apontam Corrêa e Guiraud (2009, p. 683) de “recuperar elementos da história de vida, sem, no entanto, fazer história de vida, construir biografia”. Dessa maneira, os relatos e depoimentos orais foram tidos como uma possibilidade de elucidar outros elementos e visões, especialmente aqueles “não oficiais”, sobre a história de criação da APAMP, com o intuito de melhor compreender tal processo.

Ordenamento territorial e áreas protegidas: algumas considerações sobre o processo de construção de uma ordem de proteção ambiental no Brasil após a promulgação da Constituição de 1988

De acordo com Medeiros (2006), o processo de construção da des-ordem de proteção da natureza no caso brasileiro foi permeado, de um lado, por uma tendência de conciliação de influências de pensamentos e debates externos com necessidades percebidas e vivenciadas no cenário interno. Esse autor chama a atenção para o constante papel exercido por linhas de pensamento e interesses externos no processo de construção de um sistema de proteção da natureza no país, seja em termos de

reprodução de ideias em determinados momentos, seja como estratégia de reação ou resposta a movimentos e interesses internacionais ou, ainda, como ratificação de uma ordem ambiental de pretensões hegemônicas. Ao mesmo tempo, a consolidação de uma des-ordem ambiental no país esteve diretamente vinculada aos interesses e atuação do Estado, estando sempre à frente da condução e coordenação das iniciativas de proteção. Inicialmente, o Estado brasileiro concentrou os esforços de implementação de políticas ambientais com esse objetivo e, a partir da década de 1990, passou a adotar uma postura de maior compartilhamento de tais responsabilidades com outros segmentos da sociedade civil, mas o que de maneira alguma reduz sua influência e centralidade nesse processo (SANCHO-PIVOTO, 2016; MEDEIROS, IRVING & GARAY, 2004; DIEGUES, 2004).

No presente ensaio, serão priorizados os debates sobre o papel das áreas protegidas nesse processo de construção de uma ordem ambiental no Brasil após a promulgação da Constituição de 1988, período histórico que coincide com o surgimento do movimento social que influenciou decisivamente a criação da Área de Proteção Ambiental Morro da Pedreira, município de Santana do Riacho, MG.

Com o fim da ditadura militar teve início o período da redemocratização no país. A partir daí, gradativamente, o Estado passa a adotar uma postura mais descentralizada de gestão e decisão, decorrente dos princípios participativos previstos pela Constituição de 1988. Ao mesmo tempo, essa abertura à maior participação também esteve associada ao processo de rearranjo do modelo capitalista de produção, cada vez mais sob a ótica da regulamentação do e pelo mercado, com implicações diretas na cultura política do país. Vale ressaltar ainda que, em virtude da crise fiscal que se instalou no Estado de Bem-Estar, nesse período, e de sua incapacidade de continuar a prover os meios de consumo e reprodução coletiva, deflagrou-se então um processo de transferência de parte dessas responsabilidades para a sociedade (SANCHO-PIVOTO, 2016; PERES & CHIQUITO, 2011; GONÇALVES, 2008). Esta confluência entre um projeto político democratizante, participativo e o projeto neoliberal foi interpretada por Dagnino (2004) como uma “*confluência perversa*”, que resultou em ressignificações nos sentidos de sociedade civil, participação e cidadania, marcando o cenário da luta pelo aprofundamento da democracia na sociedade brasileira. E dessa forma é que a questão da participação passa a ser apregoada sob a ótica desses

dois projetos (cuja discussão passa a residir no significado de cada projeto político e no resultado prático dessa dilatação da democracia).

Cumprir destacar que, no caso das áreas protegidas, esse contexto mais democrático e participativo veio consolidar o reconhecimento da necessidade de proteção da natureza e a responsabilidade do Estado na garantia desse preceito constitucional. Além disso, nessa nova conjuntura política abriu-se espaço para a inserção de novos segmentos e instituições, nacionais e internacionais², no debate sobre a política de proteção da natureza no país.

Nesse cenário, é inevitável se reconhecer o espaço privilegiado conquistado pelas ONGs nos debates sobre a proteção da natureza, sendo expressivo o papel desempenhado por elas a partir daí nos processos de decisão e implementação de áreas protegidas. Medeiros (2003) ressalta que, ainda na década de 1980, as ONGs passaram a defender as causas ambientais e os interesses de populações diretamente afetadas pela criação de áreas protegidas, transformando-se em interlocutoras de demandas locais dessa natureza. Esta atuação, cada vez mais respaldada pelo conhecimento científico (pois as ONGs passaram a investir na contratação de especialistas, vale destacar), constituiu uma forma de legitimar suas visões e interesses e adquirir visibilidade e espaço no âmbito da política ambiental. E, como resultado, num contexto de fragilização estrutural e financeira do Estado, as ONGs foram se transformando, de forma gradativa, em parceiras, atuando diretamente na execução de políticas e projetos institucionais. Isso se deve também à maior capacidade e agilidade das ONGs em se aproximar e tratar de demandas em escala regional e local, atuando em rede e promovendo importantes interlocuções entre agentes e interesses globais e locais.

Vale ressaltar, por outro lado, que apesar da significativa contribuição para a mudança do enfoque das políticas de proteção da natureza, passando de uma perspectiva mais centralizada no poder do Estado para um contexto de gestão e decisão mais pautado em princípios democráticos e participativos, esta posição alcançada pelas ONGs também implicou em alterações na percepção e concepção do que se entende por *representatividade* de diferentes grupos sociais e *sociedade civil*. Para Dagnino (2004),

² Uma instituição ambientalista adquire centralidade nesse contexto: a IUCN – The World Conservation Union, que tem liderado o debate internacional sobre conservação, congregando diferentes organizações governamentais e não-governamentais de diversos países.

no contexto atual, tem se cristalizado uma tendência mundial de redefinição da noção de sociedade civil, agora comumente relacionada às organizações não-governamentais. A atuação de muitas ONGs tem sido contestada justamente por terem elas se tornado uma espécie de “braço direito” do Estado, cumprindo o papel de executoras de projetos públicos. Isso significa que a sobrevivência de muitas ONGs passa a depender, cada vez mais, de dotações orçamentárias públicas, o que pode comprometer a continuidade e legitimidade de suas lutas e representações. Nesse sentido, consolida-se um campo de forças frágil sob o ponto de vista da representação social, fundamentado em estratégias despolitizantes (BORBA, 2012; MEDEIROS, 2003).

Isto passa a ser um desafio às políticas de proteção que se pretendam, efetivamente, participativas e construtoras de processos de cidadania, estimulando a aproximação e envolvimento de diferentes sujeitos e grupos sociais dos processos de gestão territorial das áreas protegidas, sem que, necessariamente, eles precisem de representantes e intermediadores. Somado a isso, uma perspectiva inovadora pressupõe o apoio à construção de propostas de gestão territorial ancoradas nas visões e interesses locais, estruturadas segundo as lógicas locais, num sentido de *autonomia territorial*, o que significaria o investimento numa forma de minimizar o forte conteúdo institucionalizado e burocrático que permeia e fundamenta as estruturas de gestão das áreas protegidas na atualidade (DALLABRIDA, 2010; AGUILAR, 2010; ALMEIDA & SOARES, 2009).

Dessa forma, um conjunto heterogêneo de forças passou a conformar um complexo *campo* de poder (BOURDIEU, 2002), associado às muitas visões e interesses sobre a proteção da natureza a partir da década de 1990. É forçoso reconhecer que as disputas pelo reconhecimento “oficial” desses interesses, que, em termos práticos, implicou em inúmeras parcerias, estratégias de convencimento, embasamento científico, apelo à mídia e à opinião pública, entre outros, teve desdobramentos diretos na configuração do que seria o novo sistema de áreas protegidas, em discussão à época.

Aqui, é preciso atentar para outro aspecto central do debate. Esse momento de abertura à participação e de fragilização do Estado também constituiu a oportunidade encontrada pelas forças internacionais para intensificarem sua presença e atuação no país, sob o pretexto de consolidar uma “agenda ambiental global”, na qual a questão da proteção da biodiversidade assumiu centralidade. O contexto de dificuldades financeiras

e estruturais vivenciado pelo Estado brasileiro representava, nas últimas décadas do século XX, um desafio à manutenção e funcionamento de seu sistema de áreas protegidas. Uma “solução” para esse impasse foi se recorrer a financiamentos e cooperações internacionais. Por um lado, essa injeção de capital externo³, muitas vezes a fundo perdido, significou a garantia de viabilização da política de proteção (vale lembrar que o setor ambiental nunca foi considerado prioritário enquanto setor estratégico de governo, com insuficientes dotações orçamentárias), sobretudo em termos de estruturação de áreas protegidas já criadas e financiamentos de programas e projetos. Por outro lado, o acesso a esses recursos estrangeiros estava atrelado ao atendimento de *condicionantes*, aspecto que representou interferências claras nos rumos da política de proteção ambiental brasileira (GONÇALVES, 2008; MEDEIROS *et al*, 2006; MEDEIROS, 2003).

Assim, não apenas o Brasil, mas outros países latino-americanos passaram a assumir compromissos políticos em termos de atendimento de metas de conservação e de criação de áreas protegidas que, em muitos casos, representaram uma sobreposição aos interesses nacionais e, principalmente, aos interesses e lógicas regionais e locais. Isso significou, em termos objetivos, que a definição sobre a aplicação de recursos e rumos da política de proteção ambiental passou a contemplar interesses não apenas nacionais, mas também dos “parceiros” internacionais, o que ratifica a afirmação sobre a centralidade das *influências externas* na conformação de uma des-ordem na política de proteção ambiental brasileira (SANCHO-PIVOTO, 2016).

Vale ressaltar que esse complexo contexto político-ideológico e socioeconômico, permeado pela atuação de múltiplas representatividades internacionais e nacionais, e de alguns segmentos da sociedade civil, marcou uma mudança nos rumos da política de proteção da natureza no Brasil em termos de criação de novas bases jurídico-institucionais para o planejamento (Ministério do Meio Ambiente, criado em 1999), gerenciamento (IBAMA, criado em 1989), financiamento (Fundo Nacional do Meio Ambiente, criado em 1989, PPG7 e outros) e controle (Lei de Crimes Ambientais, criada em 1998). Além disso, esse momento de mudanças e redefinições expôs as fragilidades do sistema de áreas protegidas em vigor – obsoleto, desatualizado e com

³ Via BID, BIRD, PPG7, GEF, Comunidade Europeia, bem como por meio de captação de recursos por ONGs (MEDEIROS, 2003).

sobreposição de objetivos e atribuições em relação a outros instrumentos de proteção existentes –, justificando a necessidade de criação de um novo sistema de áreas protegidas (MEDEIROS, 2003).

As discussões em torno de um novo sistema de áreas protegidas para o país envolveram quase 20 anos, e seu resultado mais prático foi publicação do SUNC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei 9.985/2000). Por quase dez anos, o SNUC tramitou no Congresso Nacional. Esta demora foi reflexo de intenso debate e discordância entre diferentes posições e *lobbies*, que tentaram imprimir sobre essa Lei suas diferentes visões e objetivos em relação à criação e manejo de unidades de conservação. Essa pluralidade de visões representou, sem dúvida, uma das maiores conquistas do SNUC. (LOPES, 2013). De qualquer forma, alinhado às recomendações e diretrizes da Convenção da Diversidade Biológica, o SNUC se transformou no principal instrumento de proteção da natureza no país, com o objetivo de estabelecer os princípios para se garantir a preservação e a utilização “sustentável” da biodiversidade existente no território nacional. Houve, assim, uma ampliação da ideia de proteção, ratificando a centralidade não apenas de preceitos preservacionistas, mas também de propostas mais conservacionistas, dedicadas à compatibilização da proteção e uso sustentável, bem como garantia de direitos territoriais de comunidades ditas “tradicionais”. Pautado em critérios ecológicos, científicos e procurando considerar as características dos diferentes ecossistemas e biomas brasileiros, o SNUC teve papel essencial no sentido da conformação de um único instrumento normativo, passando a reunir um conjunto de diretrizes para a criação e gestão das UCs, o que permitiu maior visibilização e melhor entendimento da visão e objetivos da política de proteção da natureza proposta (PRATES & IRVING, 2015; LOPES, 2013).

De modo geral, pode-se afirmar que o SNUC consolidou duas perspectivas principais de proteção da natureza. Por um lado, ele referendou o papel das Áreas de Preservação Permanente e das Reservas Legais⁴ para a manutenção de fragmentos florestais e áreas ricas em biodiversidade, bem como a sua contribuição enquanto conectores ecológicos. Trata-se de espaços sem prévia delimitação territorial pelo

⁴ As Reservas Legais figuraram já no Código Florestal de 1965 (Lei 4771/65). Recentemente, as reservas legais e APPS foram alvo de intensos debates entre as bancadas ruralista e ambientalista no Congresso Nacional no contexto das discussões sobre a reformulação do Código Florestal, cuja versão promulgada em maio de 2012, representou a redução das áreas dedicadas à proteção.

Estado, mas com regulamentação legal específica, sob a responsabilidade dos proprietários de terras. A outra perspectiva de proteção ratificada pelo SNUC envolveu a definição e estabelecimento de critérios legais das “Unidades de Conservação (UCs)”, foco deste trabalho, concepção aliás, já muito utilizada para referenciar as diferentes áreas de proteção criadas no país. Elas concentraram duas lógicas centrais de proteção: preservação (unidades de proteção integral) e conservação (unidades de uso sustentável) (MEDEIROS 2006).

Englobando diferentes objetivos de manejo e regulamentações em termos de uso e gestão, as Unidades de Conservação passaram a compreender:

“espaços territoriais e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção” (Lei 9.985/2000).

Dessa maneira, com o SNUC, uma lógica específica de proteção, traduzida na figura jurídica das “unidades de conservação”, passou a expressar a nova ordem de proteção da natureza no país. E é relevante assinalar que, alinhada a uma prerrogativa mais participativa, esta nova ordem foi resultado da atuação da sociedade civil politicamente organizada que, desde então, passou a se envolver a acompanhar mais diretamente o processo de construção, controle e aprimoramento das políticas públicas de conservação da natureza (LOPES, 2013, MEDEIROS, 2006; MEDEIROS *et al*, 2004). O Estado, nesse contexto, passaria a ser o responsável por expressar e executar tal ordem. Entre os avanços conquistados, pode-se citar, por exemplo, a obrigatoriedade da participação social durante todo o processo de criação, implementação e gestão de UCs, mesmo que se considere aí a complexidade e desafios inerentes.

Mas, seria possível afirmar que essa nova ordem expressa os diferentes anseios da sociedade civil, ou seja, contempla o complexo de territorialidades que permeia os recortes espaciais transformados em unidades de conservação? Os mecanismos de promoção da participação social na criação e gestão dessas UCs tem sido, por sua vez, eficazes sob a ótica da construção de processos autônomos de gestão territorial?

Norteados por esses questionamentos, o presente trabalho busca refletir sobre a experiência de criação da APAMP em termos de sujeitos sociais envolvidos, conflitos associados e desafios que se apresentaram à consolidação de processos mais descentralizados e participativos, sobretudo se considerado, à época, o contexto de transição democrática vivenciado no Brasil, no final da década de 1980 e início da década de 1990.

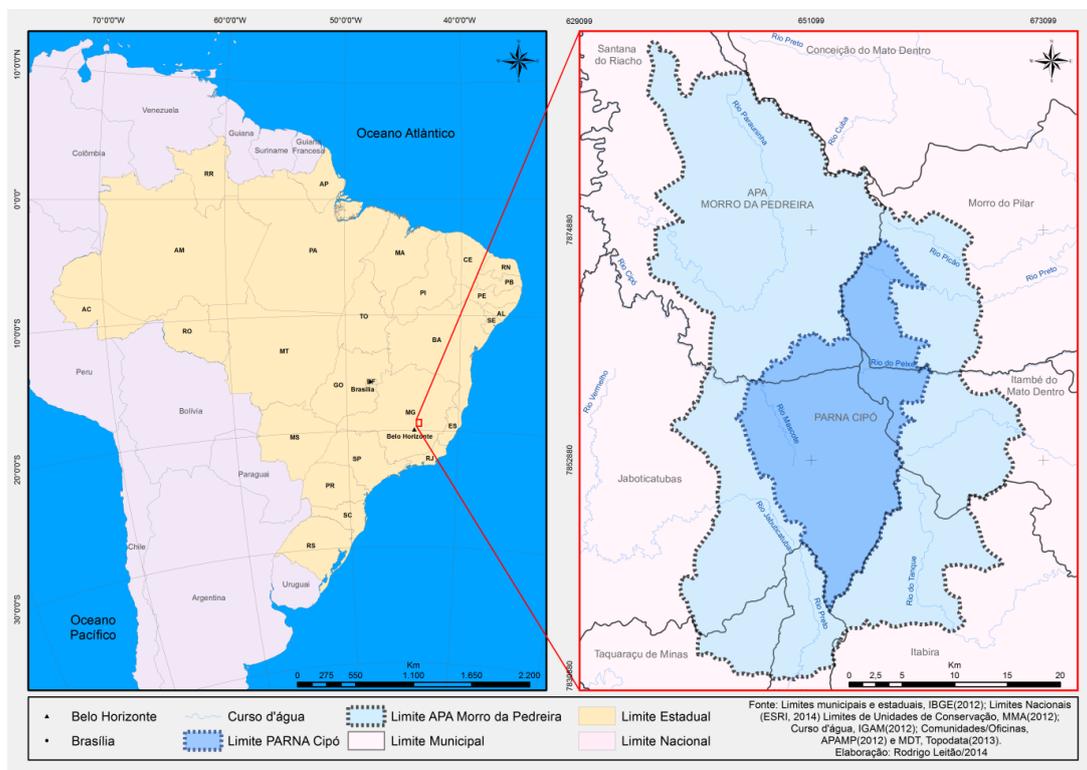
Não deixe o “Morro” morrer...

Esse foi o lema do movimento popular que resultou na criação da Área de Proteção Ambiental Morro da Pedreira – APAMP, em 1990. Tal processo teve origem a partir da iniciativa de um grupo de escaladores e espeleólogos que, no final da década de 1980, se mobilizaram para tentar impedir a retomada da exploração minerária do Morro da Pedreira, localizados no município de Santana do Riacho, Minas Gerais. Além do potencial para a prática de escalada, com a existência de mais de 130 vias, o sítio abriga ainda cerca de 30 cavernas. A APAMP circunda o território do PARNASC, abrangendo áreas de 07 municípios: Jaboticatubas, Santana do Riacho, Morro do Pilar, Itambé do Mato Dentro, Itabira, Nova União e Taquaraçu de Minas (ver figura 02, a seguir). Seus principais objetivos são: disciplinar o processo de ocupação do solo, assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais e proteger a biodiversidade, constituindo, também, uma grande faixa de proteção do Parque Nacional da Serra do Cipó, circundando seu território⁵

⁵ No Brasil, a Lei No 9.985, de 18 de julho de 2000, estabeleceu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), consolidando o termo unidade de conservação, divididas em dois grupos, com características específicas (Art. 7º): I - Unidades de Proteção Integral; II - Unidades de Uso Sustentável. O objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei. Já o objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável, ao qual pertencem as Áreas de Proteção Ambiental, é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais. Ainda conforme Art. 15. do SNUC, a Área de Proteção Ambiental, constituída por terras públicas ou privadas, é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

Figura 2 - Mapa Localização do Parque Nacional da Serra do Cipó

Fonte: Rodrigo Leitão (2014)



A investigação sobre como se deu o processo de criação da APAMP envolveu o levantamento de documentos, especialmente seu plano de manejo, e entrevistas com analistas ambientais do ICMBio, moradores do Distrito Serra do Cipó e membros do movimento ambientalista em prol da criação da Apa.

Segundo relatos dos entrevistados, por volta dos anos de 1987/1988, ganhou força a notícia de retomada de atividades da empresa mineradora Mármore e Granitos do Brasil S.A. no Morro da Pedreira. Naquela época, a exploração de mármore era visualizada como uma atividade econômica que poderia garantir oportunidades efetivas de emprego aos moradores da região. Sendo assim, muitos moradores não consideravam ser necessária a proteção do Morro da Pedreira, sobretudo para fins de escalada – justificativa inicial do movimento ambientalista em prol da criação da APAMP. Além disso, o turismo ainda não representava, à época, uma atividade de grande relevância para a região.

Sem o apoio local, um dos líderes do referido movimento, André Jack, residente no Distrito Serra do Cipó, passou a estabelecer contatos com ambientalistas de

outros municípios e, mesmo de outros Estados. André Ilha, um nome importante da esfera ambiental do Rio de Janeiro e que já conhecia a região da Serra do Cipó, se envolveu no processo e apoiou a organização de uma mobilização social para garantir a proteção do Morro da Pedreira. O movimento começou a se estruturar, fundamentalmente, a partir de contatos de amigos e conhecidos de Jack e André Ilha. A conformação dessa rede, estruturada a partir de forças externas à Serra do Cipó, se mostrou decisiva ao propósito de consolidação do movimento: “o movimento não teria surgido e ganhado força sem o apoio do grupo ‘carioca’, com maior número de pessoas mobilizadas e articuladas” (trecho de entrevista com André Jack). Entre os envolvidos, pode-se citar: Maurício Cravo, Patrícia Moraes (gerente do Restaurante Mandala, de Belo Horizonte), Juliana Vilela Bastos (representante da Sociedade Brasileira de Espeleologia de Belo Horizonte), Maria Ilma de Souza (professora da UFMG) e Lúcia Duarte (residente no Rio de Janeiro). Consolidou-se, assim, um núcleo de pessoas responsável por estruturar o movimento em prol da proteção do Morro da Pedreira.

Num primeiro momento, esse grupo enfrentou muitas dificuldades, sobretudo pela existência de rixas entre grupos de espeleologia e pelo baixo engajamento no movimento de setores com representatividade social em Minas Gerais. Para reverter tal situação, algumas estratégias foram adotadas no sentido de conferir maior visibilidade e envolvimento social ao movimento: a) articulação junto a ONGs conservacionistas e a políticos adeptos e defensores do tema “meio ambiente” à época, como Fabio Feldman (deputado federal, que lutou pela inserção da temática ambiental na Constituição de 1988); b) realização de apresentações sobre a região da Serra do Cipó e sobre as pretensões do movimento de proteção do Morro da Pedreira em sociedades científicas e esportivas; c) articulação com clubes de excursionistas e com a Secretaria de Estado de Lazer e Turismo de Minas Gerais, que já havia manifestado interesse na preservação da área em virtude do seu potencial para esportes, lazer e turismo; d) distribuição de abaixo-assinados em clubes de excursionismo, escalada e, também, em Jaboticatubas e Santana do Riacho, cujo objetivo consistiu em conferir um caráter popular ao movimento; e) busca de apoio junto ao setor científico, tanto por meio da utilização de pesquisas que atestavam a relevância científica e educacional da região e dos maciços, quanto na busca de apoio para o movimento das Sociedades

Brasileiras de Geologia e Geoquímica e da Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza.

Nota-se, de imediato, que a origem do movimento dito como “popular”, na verdade, esteve concentrado na atuação de poucos indivíduos, em sua grande maioria, residentes fora da região da Serra do Cipó. Isso evidencia um reduzido viés participativo quando se considerada as diferentes representatividade sociais da região da Serra do Cipó e a diversidade de exercícios de territorialidade ali incidentes. Ao mesmo tempo, é preciso reconhecer o papel de organizações ambientalistas no processo, seja pela capacidade de articulação e poder político, seja pelo discurso ancorado na ciência. Esse grupo assumiu, portanto, às vezes de “representante da sociedade” na causa da proteção do Morro da Pedreira sem, contudo, possuir legitimidade dos moradores locais. A população não participou ativamente do processo, sendo acionada apenas quando da necessidade de se conferir maior visibilidade aos propósitos do movimento.

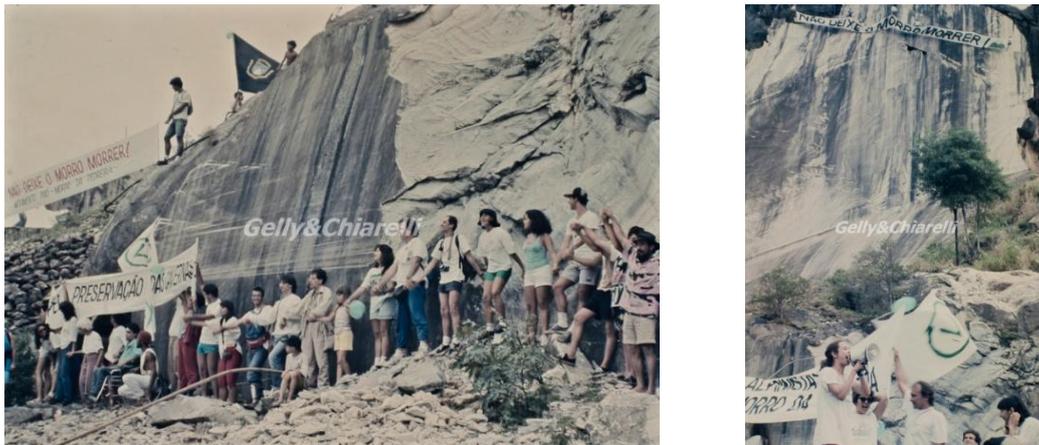
Segundo Jack, “a divulgação na mídia conseguiria apoio e visibilidade... artigos e matérias com denúncias teriam um efeito central sobre os políticos” (trecho de entrevista com André Jack). Foi aí que o movimento ambientalista propôs um “abraço simbólico” ao Morro da Pedreira. Teve início, nessa perspectiva, uma intensa mobilização na região e, também fora dela, com a articulação de uma grande rede de pessoas de várias partes do país, organização de caravanas de ônibus provenientes do Rio de Janeiro e Belo Horizonte e o contato com meios de comunicação para se obter um impacto emocional junto à opinião pública.

A tentativa de realização do primeiro “abraço” ocorreu em um feriado de Semana Santa, no período compreendido entre 24 e 26 de março de 1989. Foram confeccionadas faixas para serem fixadas no alto do maciço e ocorreu uma mobilização dos turistas que se encontravam na cachoeira “Véu da Noiva”, no Distrito da Serra do Cipó, então denominado Cardeal Mota. Cerca de 500 pessoas participaram dessa iniciativa. Contudo, em virtude de questões climáticas, a ação planejada não aconteceu.

Uma segunda tentativa foi organizada no mesmo ano, em 05 de novembro (ver figuras 03 e 04, a seguir), reunindo desta vez, um grupo maior de pessoas, incluindo representantes da mídia regional e nacional. Fernando Gabeira, candidato à presidência à época, e Célio Valle, então superintendente do IBAMA, estiveram presentes aí apoiando o movimento. Segundo relatos de André Jack, “foi possível abrir

a faixa com os dizeres 'Não deixe o Morro Morrer' e o processo ganhou grande repercussão nos jornais de Belo Horizonte e em jornais e programas de televisão de alcance nacional, como o Fantástico e o Jornal Nacional (...). O movimento, de certa forma, foi responsável por projetar a imagem do Morro e da região do Cipó para outras partes do país e, também, do mundo". (trecho de depoimento)

Figura 3: Fotos do “abraço” ao Morro da Pedreira



Fonte: Blog “Não deixe o morro morrer”

Figura 4: Reportagens veiculadas sobre o “abraço” ao Morro da Pedreira



Fonte: Blog “Não deixe o morro morrer”

Diante dessa repercussão, o tema da criação da APAMP teve rebatimento nos órgãos ambientais federais. Foi então que técnicos do CETEC (João Steiman, botânico, e Rui Perez, geólogo), a serviço do IBAMA, elaboraram um relatório que

atestou a relevância do Morro Pedreira, apesar desse local, por si só, não abrigar nenhum endemismo ou formação peculiar que justificasse a criação de uma área protegida. Foi então que dois novos argumentos foram incorporados ao processo, mostrando-se decisivos à declaração da APAMP.

O primeiro deles foi a sugestão do IBAMA de incluir a faixa de campo rupestre à proposta de criação da Apa. Essa formação vegetal é muito característica da região da Serra do Cipó (ver figura 05, a seguir) e, também, da Serra do Espinhaço, com ocorrência em ambientes montanhosos, geralmente em altitudes superiores a 900m, sobre solos quartzíticos, adjacentes ou entremeando os grandes afloramentos rochosos. A representatividade dos campos rupestres e o elevado índice de endemismos associados, sobretudo de espécies de flora, já haviam sido comprovados por inúmeras publicações científicas, atestando para a importância do estabelecimento de medidas para sua proteção. Segundo Jack, *“os campos rupestres foram incluídos na proposta depois, como forma de incrementar o poder de argumentação”*.

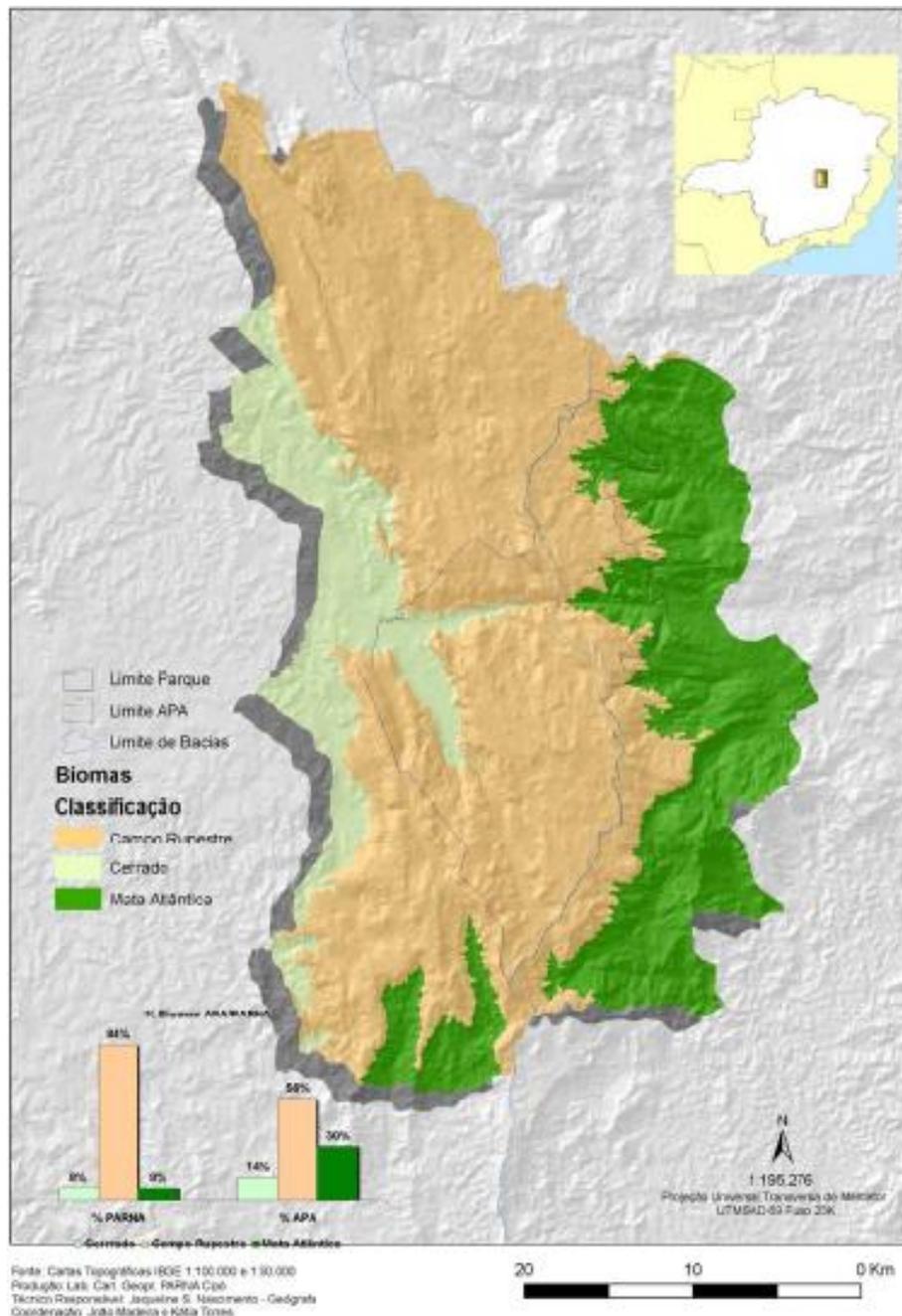
Outra justificativa que fortaleceu a proposta de criação da APAMP, segundo relatos de analistas ambientais do ICMBio, foi o papel que a APAMP poderia exercer enquanto zona de amortecimento do Parque Nacional da Serra do Cipó. Nesse sentido, a criação da APAMP antecipou uma tendência da época, quando já se aventava no âmbito do IBAMA a formulação de uma política de estabelecimento de zonas tampão ou zonas de amortecimento no entorno de áreas de proteção integral, como estratégia para se minimizar as interferências das ações humanas sobre os atributos naturais protegidos (ICMBIO, 2009).

Percebe-se assim, que no caso da APAMP, a conjugação de forças e interesses externos e locais – representados pelo olhar científico, a conjuntura política favorável e a significativa mobilização de segmentos da sociedade com grande repercussão na mídia – cumpriu um papel central na sanção do Decreto n. 98.891 de 26/01/1990, pelo então Presidente José Sarney, que dispõe sobre a criação e objetivos da Área de Proteção Ambiental Morro da Pedreira, a primeira Apa criada no país⁶. O processo de conformação desse território protegido foi, portanto, permeado por uma rede de interesses, fluxos de informações e por visões específicas de proteção e de

⁶ O Decreto n. 98.891 de 26/01/1990.

natureza que extrapolaram a escala local, denotando, assim, o caráter também ou, cada vez mais, multiescalar do território da APAMP.

Figura 5: Principais Fitofisionomias encontradas na Serra do Cipó



Fonte: ICMBio (2009)

Outro aspecto central neste debate refere-se ao caráter dito “popular” atribuído ao movimento que esteve na origem das manifestações em prol da proteção do Morro da Pedreira. Segundo Jack, “na época, a maioria da população da Serra do Cipó

foi a favor do retorno das atividades de mineração por essa representar, efetivamente, oportunidades de trabalho". Nesse sentido, mesmo que considerada a existência, à época, de reconhecida mobilização social, sobretudo nos eventos já mencionados de "abraço" ao Morro da Pedreira, essa iniciativa foi idealizada e conduzida por um grupo limitado de pessoas, que relataram, inclusive, inúmeras dificuldades de articulação política e social em âmbito local ao longo do processo. Ao mesmo tempo, prevaleceram critérios preservacionistas na construção do discurso em prol da criação da APAMP, ignorando-se, portanto, as características e relevância dos exercícios de territorialidade incidentes no território alvo de proteção.

Quando do envolvimento mais direto do IBAMA no processo, não houve também a preocupação em se promover o maior envolvimento dos moradores da região nessa iniciativa, ratificando uma postura essencialmente centralizadora por parte do órgão ambiental. Segundo relatos de Jack, até mesmo os membros do referido movimento social foram colocados de lado e perderam protagonismo no processo. *"o IBAMA assumiu o controle da situação e deu prosseguimento aos procedimentos técnicos e burocráticos de implementação da APAMP, de maneira distanciada dos interesses e demandas locais, inclusive dos líderes do movimento responsável pela mobilização sol em prol da criação da Apa"*. Tal postura centralizada transpareceu, por exemplo, no processo de definição dos limites dessa UC, que ocorreu à revelia da academia e dos interesses da população da Serra do Cipó, assim como já havia sido observado no caso do PARNASC⁷. Segundo Jack, *"os responsáveis pelo movimento não tiveram a oportunidade de opinar sobre esse processo. Os técnicos de Brasília já chegaram com um memorial descritivo preliminar. Houve a realização de alguns trabalhos de campo, conduzidos inclusive por integrantes do movimento, mas com o objetivo de ajustar os limites da APAMP, definidos previamente, em Brasília"*. Percebe-se claramente aí que a perspectiva instrumental e funcional de planejamento e ordenamento prevaleceu diante de propostas mais alinhadas às demandas locais.

O resultado mais contundente dessa postura distanciada e da reduzida participação social foi o estabelecimento de uma Zona de Vida Silvestre (ZVS) nas

⁷ Para maior detalhamento, ver Anônimo (2017).

áreas de campo rupestre, que abrangeu mais da metade do território da APAMP⁸. Os critérios e regras previstos nessa zona acabaram assumindo características extremamente restritivas se considerada a categoria “Área de Proteção Ambiental”, de uso sustentável, precipuamente composta por propriedades privadas. Seu Artigo 11. estabelece que: “visando à proteção das espécies raras na Zona de Vida Silvestre, não será permitida a construção de edificações, exceto as destinadas à realização de pesquisa e ao controle ambiental”. Na época, as pessoas não possuíam noção do que representaria a ZVS e das repercussões associadas ao seu estabelecimento na APAMP, “*primeiro, porque Apa não implicaria em desapropriação. E nunca pensamos que, com sua criação, as pessoas seriam tão tolhidas em termos de seus direitos de propriedade*” (Jack). Isso significou, em termos práticos, no impedimento de novas construções nas áreas abrangidas pela ZVS, determinação essa que representou e ainda representa o principal foco de conflito territorial na APAMP. Isso porque, em termos práticos, foi criada uma zona de caráter intangível (comumente prevista em unidades de conservação de proteção integral) em uma área de proteção ambiental de uso sustentável, composta, quase que integralmente, por propriedades privadas.

Ao mesmo tempo, é preciso ressaltar que analistas do ICMBio e pesquisadores que atuam na região apontam que a criação da Apa e da ZVS nas áreas de campo rupestre foram fundamentais para minimizar as pressões associadas ao turismo, à especulação imobiliária e aos usos desordenados do solo, que se intensificaram na região a partir do final da década de 1990, garantindo assim, o atual estado de conservação da biodiversidade da Serra do Cipó.

Essas visões divergentes ou contraditórias sobre o papel da APAMP na Serra do Cipó foram, ainda, amplificadas em virtude do grande atraso na elaboração do plano de manejo dessa UC, concluído apenas recentemente, em 2014. A ausência do plano de manejo – instrumento que estabelece as diretrizes de ordenamento territorial, planejamento estratégico e zoneamento – contribuiu para a instalação de um cenário de

⁸ Art. 10. Fica estabelecida na APA Morro da Pedreira uma Zona de Vida Silvestre destinada, prioritariamente, à salvaguarda da biota nativa para garantia da reprodução das espécies, proteção do habitat de espécies raras, endêmicas, em perigo ou ameaça de extinção. Parágrafo único. A Zona de Vida Silvestre, de que trata o caput deste artigo, compreenderá as áreas mencionadas no artigo 18 da Lei nº 6.938/81, os quatro grupos distintos de paredões e portões rochosos de metacalcário genericamente conhecidos como Morro da Pedreira e os campos rupestres, considerados como de relevante interesse ecológico, ainda que de domínio privado, e ficarão sujeitas às restrições de uso e penalidades estabelecidas nos termos dos Decretos n.º 88.351/83 e 89.532/84.

insegurança em relação às proibições e usos permitidos no território da APAMP, além de estimular embates entre correntes preservacionistas e conservacionistas.

Além da inexistência de plano de manejo por mais de 20 anos, as dificuldades em termos de infraestrutura, orçamento e pessoal (alguns indicam, ainda, a falta de interesse) impediram que a gestão da APAMP empreendesse iniciativas voltadas à construção de processos democráticos de governança, capazes de fomentar parcerias e de articular diferentes setores e sujeitos sociais na definição de caminhos voltados à promoção de desenvolvimento socioambiental, melhoria de qualidade de vida e proteção da diversidade biológica na região. Como resultado, prevalece ainda hoje uma situação de desconhecimento, por parte de muitos moradores da Serra do Cipó, da própria existência dessa UC ou do reconhecimento de seu papel e importância regional.

Considerações finais

Com o processo de redemocratização política de 1988, ocorrido no Brasil, a tradicional perspectiva centralizada e autoritária, até então dominante nos instrumentos de ordenamento territorial voltados à proteção da natureza, começou a perder força diante das reivindicações por maior participação da sociedade civil nos debates e decisões públicas. A partir daí, outras formas de reprodução econômica e sociocultural passaram a influenciar, mesmo que timidamente, as decisões e os rumos da política ambiental.

Durante as investigações, foi possível reconhecer desdobramentos diretos dessa nova conjuntura política na dinâmica territorial da Serra do Cipó, como no movimento de criação da APA Morro da Pedreira, cujas origens e condução estiveram essencialmente sob responsabilidade de segmentos da sociedade civil organizada. O poder de mobilização e, sobretudo, as estratégias adotadas no sentido de se conferir visibilidade à referida proposta de criação da APA foram decisivos ao alcance desse objetivo, em 1990. Embora, contraditoriamente, tenha sido possível constatar também que esse engajamento inicial esteve restrito a membros de organizações ambientalistas, a maior parte, residente fora da região da Serra do Cipó, sem, portanto, legitimidade de seus habitantes. Como resultado, esse movimento não resultou, em termos objetivos, em

uma participação efetiva da sociedade nos debates e na condução dos rumos dos processos de criação e, tampouco, de planejamento e gestão territorial dessa unidade de conservação. Um resultado prático desse precário envolvimento social é que apenas recentemente, com a conclusão do plano de manejo da APAMP, em 2014, que a população tomou conhecimento da existência dessa UC. Inclusive, foi somente quando da definição do planejamento e do zoneamento territorial da APAMP – que envolveu a aplicação das regras e restrições impostas para a Zona de Vida Silvestre – que muitas das repercussões passaram a ser sentidas localmente, gerando aí tensões e conflitos territoriais e, por conseguinte, novos desafios à gestão da unidade, questões essas a serem objetos de reflexão em outra oportunidade.

Nesse sentido, parece central que processos que envolvam a criação de unidades de conservação preconizem a efetiva participação das populações diretamente atingidas, o que significa ir além de exigências legais previstas com esse propósito – como as consultas públicas, que apesar de uma conquista, apresentam limitações em termos de alcance e de construção de processos de fato participativos. Para tanto, faz-se necessário promover um amplo debate nos territórios alvo de proteção, sobre o tipo de categoria prevista e sua adequação à realidade e demandas territoriais locais em termos de objetivos, justificativas, restrições e benefícios, bem como as potenciais transformações socioespaciais envolvidas e comprometimento de exercícios de territorialidade existentes. Isso implica considerar a adoção de diferentes estratégias de aproximação e mobilização da sociedade para o tema, como por exemplo: realização de reuniões e oficinas em diferentes espaços de participação (institucionalizados ou não), elaboração de materiais de divulgação adequados a diferentes públicos, com linguagens personalizadas e de fácil compreensão, criação de canais de comunicação abrangentes, capazes de conferir maior publicidade ao andamento do processo, entre outros.

Como resultado, a tendência é que processos de criação de unidades de conservação legitimados socialmente possam constituir a base para a conformação de iniciativas de governança democrática, ancoradas na efetiva descentralização de poder, mobilização e engajamento social e compartilhamento de responsabilidades na elaboração, execução e avaliação de políticas, programas e projetos de conservação da biodiversidade e desenvolvimento socioambiental.

Em termos de contribuições ao debate teórico-conceitual, a experiência de criação da APAMP também sugere considerar que a perspectiva de ordenamento territorial ancorada unicamente na figura do Estado e numa lógica territorial relativamente estável e com limites claramente demarcados, já não consegue mais contemplar a diversidade de forças, interesses e desafios que se apresentam aos territórios alvo de iniciativas de proteção ambiental. Isso porque, como salienta Haesbaert (2006), vive-se em um tempo de espaços mais fragmentados, economia mais flexível e “*deslocalizada*”, além de Estados mais fragilizados e identidades mais instáveis e fluidas, o que implica considerar novas experiências de tempo e espaço. Nesse cenário pós-moderno, observa-se nitidamente que as concepções de ordem e território são ressignificadas em virtude de novos referenciais espaciais e identitários que passam a caracterizar e moldar as experiências cotidianas e também a atuação de Estados, empresas e representatividades sociais. Nesse contexto, os territórios também são cada vez mais permeados por novos interesses, sujeitos e arranjos territoriais externos, que se interconectam por meio de redes, numa perspectiva multiescalar, relativizando os sentidos de fronteira e de limite territoriais, aspecto que demanda interpretações capazes de dar conta desse movimento e das inúmeras forças que compõem os territórios, representando assim, novos desafios aos processos de (re)ordenamento.

Assim, de acordo com Sancho-Pivoto (2016), tratar da temática das unidades de conservação sob a ótica do ordenamento territorial exige, portanto, considerar a presença, as intenções/interesses e o poder ainda determinantes do Estado sobre recortes espaciais, traduzidos em uma perspectiva específica de domínio territorial (fazendo-se aqui alusão à concepção *ratzeliana* de território-Estado). Exige também reconhecer a existência histórica e contemporânea de outros territórios, constituídos a partir de relações materiais e simbólicas de domínio e/ou apropriação singulares (responsáveis por conformar territórios-identidade, territórios-corporificados, etc.), a maneira como esses diferentes territórios se relacionam, se alinham ou se interconectam e se sobrepõem no espaço (“territórios-rede”), as formas de resistência (territórios de resistência), bem como as transformações e mudanças a elas associadas.

Referências bibliográficas

AGUILAR, Luis F. *Gobernanza: el nuevo proceso de gobernar*. Ciudad de México: Fundacion Friedrich Naumann: Projeto México, 2010.

ALMEIDA, F. G. de; SOARES, L. A. A. *Ordenamento Territorial: coletânea de Textos com Diferentes Abordagens no Contexto Brasileiro*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009. p.86-113.

BORBA, Julian. Participação Política: uma revisão dos modelos de classificação. *Revista Sociedade e Estado* - Volume 27 Número 2 - Maio/Agosto 2012.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. 5. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRASIL. Lei 9.985/2000. *Sistema Nacional de Unidades de Conservação* - SNUC, 2000.

CORREA, Rosa L. T. & GUIRAUD, Luciene. Possibilidades e Limites de histórias de vida por meio de depoimentos orais na história da formação de professores. *Revista Diálogo Educ.*, Curitiba, v. 9, n. 28, p. 671-678, set/dez. 2009.

DAGNINO, Evelina. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando. IN: MATO, Daniel (coord.) *Políticas de ciudadanía y sociedad civil em tiempos de globalización*. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, 2004. pp. 95-110.

DALLABRIDA, Valdir. Desenvolvimento e governança territorial: um ensaio preliminar sobre a necessidade da regulação no processo de gestão do desenvolvimento. *REDES*, Santa Cruz do Sul, v. 15, n. 3, p. 165 - 186, set/dez. 2010.

DEUS, José A. S., RODRIGUES, Ludmila & GOULART, Viviane. Geologia e sociedade: uma problematização sobre a implantação de hidrelétricas e a respeito do papel da sociedade civil brasileira no processo de desenvolvimento sob a ótica do ordenamento territorial. IN: QUINTA-FERREIRA, M., BARATA, M. T., LOPES, F. C., ANDRADE, A. I., HENRIQUES, M. H., PENA DOS REIS, R. & IVO ALVES, E. *Para desenvolver a terra: Memórias e notícias de geociências no espaço lusófono*. Imprensa Universitária de Coimbra, 2012.

DIEGUES, A. C. *O Mito moderno da natureza intocada*. São Paulo: EDUSP/NUPAUB, 1994.

GONÇALVES, Carlos W. *Os (des)caminhos do meio ambiente*. 14 ed. São Paulo: Contexto, 2008.

GONTIJO, Bernardo M. As portas abertas da Serra do Cipó. *Cadernos Manuelzão*. Ano 2, n. 3, p. 11. 17 jun. 2007.

HAESBAERT, Rogério. *Ordenamento Territorial*. Boletim Goiano de Geografia. n. 1, (26): 117-124, 2006.

ICMBIO. *Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra do Cipó e Área de Proteção Ambiental Morro da Pedreira: encartes 1, 2 e 3*. Brasília, DF, 2009.

IRVING, Marta A.; COZZOLINO, Felipe; FRAGELLI, Claudia; SANCHO, Altair. Construção de governança democrática: interpretando a gestão dos parques nacionais no Brasil. In: *Áreas Protegidas e Inclusão Social: construindo novos significados*. Marta de

Azevedo Irving (organizadora). Rio de Janeiro: Fundação Bio-Rio: Núcleo de Produção Editorial. Aquarius. 2006

JACOBI, P. R. *Novos paradigmas, práticas sociais e desafios para a governança ambiental*. São Paulo: Annablume; IEE-USP; PROCAM-USP; Fapesp, 2012.

LOPES, Elfany do Nascimento. *Aspectos ambientais e históricos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação: 12 anos de implantação*. Nature and Conservation, Aquidabã, v.6, n.2, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out 2013.

MARINHO, Maurício. A.; ANGELO FURLAN, Sueli. *Conflitos e possíveis diálogos entre parques e populações*. IN: Floresta e Ambiente, v. 14, p. 22-34-34, 2007.

MARTINS, Luiza H. T. *Metodologia qualitativa de pesquisa*. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.30, n.2, p. 289-300, maio/ago. 2004.

MEDEIROS, Rodrigo. *Evolução das tipologias e categorias de áreas Protegidas no Brasil*. Ambiente & Sociedade – Vol. IX no. 1 jan./jun. 2006

MEDEIROS, Rodrigo, IRVING, Marta & GARAY, Irene. *A proteção da natureza no Brasil: evolução e conflitos de um modelo em construção*. RDE – Revista de Desenvolvimento Econômico. Salvador, BA. Ano VI, Nº 9, Janeiro de 2004.

MEDEIROS, Rodrigo. *A proteção da natureza: das estratégias internacionais e nacionais às demandas locais*. Rio de Janeiro: UFRJ/PPGG, 2003. 391p. Tese (Doutorado em Geografia)

MOSS, Marina C. B. *A condição urbana do Turismo: reflexões exploratórias sobre fenômeno urbano, seus desdobramentos e a formação de territórios turísticos na Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço: os núcleos urbanos de Lavras Novas, Serra do Cipó e Milho Verde*. Dissertação de Mestrado: Programa de Pós-Graduação em Arquitetura/UFMG, 2014.

PERES, Renata B. e CHIQUITO, Elisângela. Ordenamento territorial, meio ambiente e desenvolvimento regional: novas questões, possíveis articulações. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*. v. 14, n. 2, Nov. 2012. p. 71-86.

PRATES, Ana Paula & IRVING, Marta. *Conservação da biodiversidade e políticas públicas para as áreas protegidas no Brasil: desafios e tendências da origem da CDB às metas de AICHI*. Revista Brasileira de Políticas Públicas, v. 5, p. 27-57, 2015.

SANCHO-PIVOTO, Altair. Ordenamento territorial e áreas protegidas: um olhar sobre o processo de criação do Parque Nacional da Serra do Cipó, MG. *Revista de Geografia e Ordenamento do Território*. p. 309-333, 2017.

SANCHO-PIVOTO, Altair. SANCHO, Altair. *Des-ordenamento territorial e unidades de Conservação*. Belo Horizonte: UFMG/PPGG. Tese (Doutorado em Geografia), 2016.

SOUZA, Tatiana & BARBOSA, Marx. Conservação e Governança em Áreas Protegidas de Pernambuco/ Brasil. *Revista Brasileira de Geografia Física*. v.11, n.02 (2018) 713-727.